



LEI Nº. 301, de 25 de Novembro de 1960


"Que abre crédito especial de R\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para pagamento de despesas feitas com a reforma e conserto das moto-niveladoras de propriedade desta Prefeitura e executados pela firma Oliveira & Cia., de Pederneiras".

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

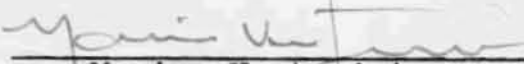
- Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas com a reforma e conserto das Moto-Niveladoras, desta Prefeitura e executados pela firma Oliveira & Cia., da Cidade de Pederneiras.
- Artigo 2º.- O crédito aberto no artigo 1º., será coberto com recursos do Fundo Rodoviario Nacional ou do A.R.E..
- Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Novembro de 1960



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.



Mario Venturini
Secretario